


RESOLUÇÃO Nº 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975.

CONCEDE LICENÇA POR 180 DIAS AO VEREADOR
DR. ANTONIO PIRES DE ALMEIDA.-

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica concedida, ao Vereador Dr. Antonio Pires de Almeida, 180 (cento e oitenta) dias de licença da Vereança, a contar de 21 de outubro de 1975.

Artigo 2º - A licença ora concedida é fundamentada no Requerimento nº 38/75, do Vereador Interessado, amparado/no que dispõe o artigo 88, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 21, item III do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 20 DE OUTUBRO DE 1975.


Arnaldo Teixeira de Carvalho
Presidente em exercício


José Garcia
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 20 DE OUTUBRO DE 1975.


Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara